



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 65/2017

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais para o *Campus* Passos, nos termos da Lei Nº 8.745/93 e suas alterações e das seguintes disposições, conforme cronograma contido no Anexo I:

1. DA EXPECTATIVA DE VAGA, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA, DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, DO NÚMERO DE VAGAS E DO REGIME DE TRABALHO.

CAMPUS PASSOS

Área	Habilitação Mínima Exigida (Pré requisito)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Curso superior em Letras/Libras; OU curso superior de Tradução e Interpretação COM habilitação em Libras - Língua Portuguesa; OU curso superior em qualquer área COM certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS), comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC OU atesto expedido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação (CAS).	1	40h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, solicitadas no período de 31 de julho de 2017 até as 23h59 do dia 13 de agosto de 2017. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

2.2. A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) devendo ser gerada a GRU (Guia de Recolhimento da União), pela Internet a ser obtida através do link abaixo. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado somente nas agências do Banco do Brasil, observado o horário de atendimento externo das agências, em postos de autoatendimento ou via internet até o dia 14 de agosto de 2017. Após essa data, os pagamentos não serão considerados e o candidato perderá a inscrição.

Observação: Dúvidas relacionadas ao recolhimento da GRU entrar em contato com a Reitoria do Instituto pelos telefones: (35) 3449-6150.

2.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso e clicar no Edital 65/2017;

2.3.2. Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;

2.3.3. Gerar a GRU no link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e efetuar o pagamento até a data de vencimento: 14 de agosto de 2017.

2.3.3.1. Instruções para preenchimento das informações da GRU:

Unidade Gestora (UG): 158137

Gestão: 26412

Código de Recolhimento: 28883-7 – Taxa de Inscrição em Concurso Público.

Número de Referência: 652017 (número do edital)

Competência: 07/2017 (se for gerada no dia 31/07) ou 08/2017 (se for gerada a partir do dia 01/08)

Vencimento: 14/08/2017

CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato.

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Nome do candidato.

Valor Principal: 50,00

Valor Total: 50,00

Selecione uma opção de geração: Geração em HTML (para candidatos que farão a impressão na hora) ou Geração em PDF (para candidatos que farão a impressão posteriormente).

2.3.3.2. Caso o candidato não cumpra rigorosamente as instruções do item anterior, a sua inscrição será desconsiderada e ele não poderá participar desse processo seletivo.

2.3.4. Todas as etapas de inscrição do Processo Seletivo deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição ou no caso de pagamento pela internet, até as 23h59.

2.3.5. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.3.6. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

2.4. O deferimento das inscrições será feito através da publicação da lista de candidatos no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, no dia 18 de agosto de 2017.

2.5. A relação de nomes dos integrantes da banca examinadora de cada área será divulgada a partir do dia 23 de agosto de 2017, publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de Prova Prática e Prova de Títulos;

3.2. Todos os candidatos inscritos serão submetidos à Prova Prática e, os aprovados nesta, à Prova de Títulos.

3.3. DA PROVA PRÁTICA

3.3.1. A Prova Prática terá o valor de 100 (cem) pontos e terá peso 2 (dois).

3.3.2. O horário de realização da prova e do sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Prática, será divulgado a partir do dia 18 de agosto de 2017, no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

3.3.2.1. A prova será realizada no Campus Passos, no endereço Rua Mário Ribola, 409, Bairro Penha, no dia 27 de agosto de 2017, não havendo a possibilidade de provas em outra cidade ou segunda chamada de provas.

3.3.3. Será realizado, antes do início da prova, sorteio para definir a ordem de apresentação dos candidatos.

3.3.4. A prova prática para tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa; será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos. A prova prática será registrada em vídeo e avaliada pela banca examinadora do processo seletivo, conforme descrição dos critérios para Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa contidos no **item 3.3.6.** deste Edital.

3.3.5. A prova prática do processo seletivo para Tradutor e Intérprete da LIBRAS/Língua Portuguesa terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três partes:

3.3.5.1. Na primeira, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação. A banca fará arguições sobre sua formação, a respeito da atuação

junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido concurso. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

3.3.5.2. Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

3.3.5.3. Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

3.3.6. A prova prática para Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Perfil profissional: trabalho em equipe, ética, conhecimentos específicos da área de tradução e interpretação da LIBRAS. (nota máxima: 10 pontos);

b) Fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS (nota máxima: 30 pontos);

c) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 30 pontos);

d) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 30 pontos).

3.3.7. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova prática deverá encaminhar requerimento devidamente preenchido (**Anexo II**), acompanhado do laudo médico (especialista na área) original e atual (últimos 12 meses), que comprove esta necessidade e contenha a numeração do CID referente à deficiência.

3.3.8. A Banca Examinadora fará a avaliação dos candidatos e disponibilizará o resultado parcial da Prova Prática no site do www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, a partir do dia 29 de agosto de 2017.

3.4. DA PROVA DE TÍTULOS

3.4.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100,00 (cem) pontos, com peso 1 (um).

3.4.2. O candidato deverá comprovar sua titulação de acordo com o item 4.1.

3.4.3. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação da documentação comprobatória pelo candidato **no dia da Prova Prática, antes da primeira apresentação.**

3.4.4. O candidato deverá entregar toda a documentação pessoal exigida neste edital, assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos em folhas modelo A4, **encadernados com espiral e capa transparente na ordem apresentada no quadro 4, iniciando com cópias simples dos documentos pessoais (RG e CPF):**

3.4.5. Todos os documentos solicitados deverão ser entregues **em cópias simples.**

3.4.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos **na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.**

3.4.7. A Banca Examinadora fará a avaliação dos títulos e disponibilizará os resultados no site do www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, a partir do dia 29 de agosto de 2017.

3.4.8. A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópia, solicitará o seu original para confronto, não podendo o candidato se recusar a exibi-lo, sob pena de não ser considerado tal documento na avaliação do título.

3.4.9. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

3.4.10. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

4. Quadro de avaliação dos títulos que deverão ser somados, totalizando 100 (cem) pontos:

	Especificação	Quantidade Máxima	Pontos Por Título - Área
01	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em Tradução E/OU Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	01	10 pontos

02	Participação como Tradutor/Intérprete de Libras em Seminários e/ou Congressos.	2,5 por participação	Até 20 pontos
03	Experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas e privadas das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal.	0,25 ponto por mês	Até 50 pontos
04	Certificação em cursos de Libras	0,25 ponto por 20 horas	Até 10 pontos
05	Declaração de curso de formação de Tradutores e Intérpretes de Libras expedida pela Instituição ofertante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.	0,25 ponto por 20 horas	Até 10 pontos
Total da Prova de Títulos			100 pontos

4.1. Para a comprovação da pontuação obtida de acordo com o item 3 do **Quadro de Títulos**, será necessário a comprovação da experiência profissional, apresentando a seguinte documentação:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada:

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), ou declaração do empregador constando a experiência profissional na área, acrescida de contrato de trabalho ou contracheque (um mês).

b) para exercício de atividade/instituição pública:

declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), constando a experiência profissional na área.

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:

contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) constando a experiência profissional na área.

4.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova Prática e na Prova de Títulos que obedecerá o seguinte sistema de pontuação e pesos:

Estrutura de Avaliação				
Tipo de Prova	Caráter da Prova	Valor	Peso	Total
Prova Prática	Eliminatória e Classificatória	100	2 (dois)	200
Prova de Títulos	Classificatória	100	1 (um)	100

5.1.1. O Total de pontos do candidato será obtido através da seguinte fórmula: $TP = (PP \times 2) + PT / 3$

5.2. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.3. Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

a) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

b) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

c) O candidato que tiver a maior idade;

d) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

5.4. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 01 de setembro de 2017.

6. DOS RECURSOS

6.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Processo Seletivo, **no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados** (exceto sábados, domingos e feriados), mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado exclusivamente na Diretoria de Ingresso, **das 8:30 às 16:30 horas exceto fins de semana ou feriados**, apresentando recurso contra quaisquer

dos resultados do presente certame (Prova de Títulos e Prova Prática). **Os recursos também poderão ser encaminhados via sistema**, na área do candidato, no site www.ifsuldeminas.edu.br/concurso. Neste último caso a comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto à falhas ocorridas na internet, no sistema de gerenciamento de e-mail e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

6.1.1. O candidato poderá obter vistas às fichas de correção da Prova Prática, até as 17 h do dia em que forem divulgados os resultados das respectivas provas, desde que apresente requerimento assinado e entregue pessoalmente ou por sistema, conforme instruções do item 6.1.

6.1.2. Não há modelo específico de recurso, o candidato deverá redigir o seu questionamento com a devida fundamentação e apresentar pessoalmente ou via sistema, conforme item 6.1.

6.2. Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

6.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 6.1 e 6.2 deste edital.

6.4. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Processo Seletivo e Banca Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

6.5. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

6.6. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente.

8. DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

8.1. A Contratação do candidato classificado dar-se-á de acordo com o interesse do IFSULDEMINAS, apenas pelo período necessário para suprir as necessidades institucionais, sendo no mínimo de um mês. A duração do contrato, incluindo suas eventuais prorrogações, será limitada a 24 meses.

8.2. O Contrato será na forma de Prestação de Serviços.

8.3. A carga horária a ser cumprida atenderá aos cursos oferecidos pelo Campus deste IFSULDEMINAS nos turnos manhã, tarde e noite.

8.4. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como ao interesse da Administração do IFSULDEMINAS.

8.5. O Regime de trabalho será de 40 horas.

8.6. São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do IFSULDEMINAS;

8.7. O contratado estará sujeito ao código de ética vigente na Instituição.

9. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

9.1. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo:

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1 = R\$ 4.180,66;

9.2. Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar.

9.3. O contrato será feito com base nas leis nº 8.745/93 e 9.849/99.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

10.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a **expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da Administração do IFSULDEMINAS.

10.4. O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência por email. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao IFSULDEMINAS considerá-lo desistente do processo seletivo e convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10.4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir o cargo e não tenha interesse, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame. O não pronunciamento também causa a eliminação.

10.5. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da internet deste Instituto, documento a constituir parte integrante deste Edital.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre, 28 de julho de 2017.

Cléber Ávila Barbosa
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma	
Inscrições	De 31/07/2017 à 13/08/2017
Último dia para pagamento da GRU	14/08/2017
Publicação da relação de candidatos inscritos	Dia 18 de agosto de 2017
Divulgação dos horários da Prova Prática	A partir de 18 de agosto de 2017
Prova Prática	Dia 27 de agosto de 2017
Publicação das Bancas Avaliadoras	A partir de 23 de agosto de 2017
Resultado Parcial das Prova Prática e de Títulos	A partir de 29 de agosto de 2017
Recursos	Até 24 horas após a publicação dos resultados.
Resultado final após análise dos recursos	A partir do dia 01 de setembro de 2017.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

(para uso dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado)

EDITAL Nº 65/2017

REQUERIMENTO

(Somente quando necessário)

Eu _____,

RG: _____, CPF: _____, candidato
inscrito para o cargo de _____, inscrição nº
_____, residente: _____, nº
_____, Bairro: _____, Fone: () _____

Celular: () _____, requer a V.Sa. Condições especiais(*) para realização da prova prática do Processo Seletivo, com base no subitem 3.3.7, para provimento de Cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais do Edital nº 65, de 28 de Julho de 2017.

Portador de Necessidade Especial (Tipo):

Necessito dos seguintes recursos.

N. Termos,

P. Deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. No caso de candidatas lactantes desconsiderar esta exigência.